

Estudo Técnico Preliminar 58/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 13032655711202476

2. Descrição da necessidade

Conforme Documento de Formalização de Demanda, a contratação proposta visa a capacitação de gestores da 8a. Região Fiscal da RFB, em relação à competências do inventário da RFB, principalmente a Visão Integrada e Trabalho Colaborativo, e subsidiariamente Flexibilidade, Gestão de Conflitos e Engajamento de Pessoas e Equipes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SADEC/DIGEP/SRRF08	Antonio Paulo Vieira da Silva de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação:

- Realização do workshop nas dependências da Delegacia da RFB em Santos - Avenida Bernardino de Campos, 17, Vila Belmiro, Santos-SP, cep 11075-355
- Data do evento: 26 a 28 de novembro de 2024
- Carga horária: 16 horas
- Grupo: aproximadamente 65 pessoas
- Atender a proposta de trabalho em Workshop, produto WS do Grupo Amana-Key, que trata-se de atividade de imersão, engajando a liderança para promover diálogos robustos/profundos e provocar insights inovadores que levem a verdadeiros saltos de patamar em termos de soluções para os principais desafios da organização e seu efetivo fazer acontecer.
- Atender a metodologia presencial, com formato interativo, com abordagem didática que privilegie a vivência de situações desafiadoras e muitas vezes inusitadas.
- Criar situações de estímulo para a aprendizagem, a partir da aplicação de recursos didáticos inovadores em forma e conteúdo, como:
 - Vídeos e outros materiais
 - Exercícios desenvolvidos pela equipe técnica, para utilização em trabalhos individuais e em grupo.
 - Dinâmicas que transcendam o técnico/lógico/fragmentado, e que privilegiem o uso do potencial humano dos participantes e integrem dimensões intangíveis e invisíveis da atuação do líder.
- A contratação se dará com recursos do PROEDUC - Programa de Educação Corporativa da Receita Federal do Brasil, por tratar-se de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- O workshop deverá ser in-company, pois será aplicado durante a Reunião de Administradores da RFB deste ano de 2024, aproveitando-se o deslocamento dos participantes para a reunião anual da região fiscal.
- É vedada a subcontratação de empresas ou de profissionais distintos daqueles que venham a justificar a contratação por inexigibilidade de licitação.

- Não haverá exigência de garantia da contratação, por se tratar de serviço puramente intelectual, que será pago apenas quando efetivamente realizado, e por não envolver dedicação exclusiva de mão de obra.
- Todos os custos de despesas dos instrutores devem integrar o valor final da proposta comercial.

5. Levantamento de Mercado

Em que pese haver no mercado diversas empresas que apliquem treinamento e aperfeiçoamento em nível de liderança, a o Grupo Amana-Key, conforme declaração da área técnica e demandante às fls. 41 a 45 do processo de contratação, em experiência anterior, vivida por esta administração, se mostrou capaz de atender plena e satisfatoriamente a necessidade de capacitação de liderança na RFB.

A empresa apresentou proposta de serviço técnico profissional especializado, por ser aplicado por equipe liderada por profissional com formação acadêmica multidisciplinar, além de experiência de atuação em programas de desenvolvimento de líderes, atuação como executivo de empresa multinacional e em projetos de alta complexidade para organizações privadas e públicas.

O serviço de treinamento gerencial é, por natureza, predominantemente intelectual, por desenvolver capacidades de raciocínio, mediação de conflitos, liderança de projetos, entre outros, o que está para além da atividade operacional.

No Anexo I deste ETP, consta a demonstração da experiência do Grupo Amana-Key, que atua no mercado há mais de 40 anos no ramo de consultoria de estratégia. A notória especialização estará devidamente demonstrada no processo de contratação.

Não havendo possibilidade de competição, dados os requisitos demonstrados, considera-se que a contratação proposta se justifica tecnicamente como a mais adequada para atender a satisfação do objeto, sendo inviável a competição para contratação do serviço proposto, pois na competição não é possível avaliar adequadamente as competências do material humano, ainda que seja possível avaliar a técnica utilizada.

As habilidades de interação, raciocínio e condução da equipe são variáveis peculiares de cada profissional ou instituição, o que faz das empresas de treinamento e de seus profissionais, prestadores de serviço únicos dentro de suas particularidades.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender a demanda apresentada, se propõe:

- Contratação da empresa Amana Liderança e Desenvolvimento Ltda, CNPJ 67.129.858/0001-21, para prestação de serviço de realização do Workshop WS com administradores da Receita Federal do Brasil na 8a. Região Fiscal, com carga horária de dezesesseis horas, na cidade de Santos-SP, no período de 26 a 28 de novembro de 2024.

Trata-se de contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, configurado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser contratado com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133 de 2021.

O workshop será aplicado por Oscar Nomura, auxiliado por equipe de mais 4 (quatro) pessoas.

Os vídeos e materiais de conteúdo do treinamento serão fornecidos e desenvolvidos pela Contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratado 1 (uma) prestação de serviço do Workshop WS, para 1 (um) grupo de aproximadamente 65 (sessenta e cinco) pessoas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 212.000,00

A estimativa de valor tem como base a proposta comercial da Amana Liderança e Desenvolvimento Ltda, às fls. 48 a 50 do processo de contratação.

O relatório da pesquisa de preço será juntado oportunamente aos autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra a hipótese de parcelamento da solução proposta, pois se trata de serviço intelectual que só pode ser prestado por único prestador de serviço.

Do mesmo modo, não será permitida a subcontratação do todo ou de partes do objeto contratual, visto que as credenciais da empresa e do profissional constituem razão da contratação por inexigibilidade de licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme demonstrado em declaração da área técnica e demandante, às folhas 41 a 45 do processo de contratação, a contratação proposta está alinhada com o Plano Estratégico da RFB 2024/27, nos Objetivos de Governança, Gestão, Pessoas e Recursos, especificamente no objetivo de Valorizar, reconhecer e desenvolver pessoas.

Também atende a necessidade de capacitação dos gestores da 8a.RF em relação a competências do inventário da RFB, principalmente Visão Integrada e Trabalho Colaborativo, e subsidiariamente Flexibilidade, Gestão de Conflitos e Engajamento de Pessoas e Equipes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Investimento de tempo adequado para lidar com questões complexas e problemas crônicos, de difícil solução;
- Aprendizagem de caminhos para a ruptura de ciclos viciosos e abertura para ciclos virtuosos em direção ao futuro da administração;
- Oportunidade de um espaço seguro para a suspensão de regras e premissas tácitas que impedem os participantes de lidar adequadamente com questões controversas ou altamente sensíveis da organização;
- Conexão e alinhamento seguros a liderança da RFB na 8a. Região Fiscal;
- Desenvolvimento da visão macro para enxergar o todo sistêmico – no tempo e no espaço – da organização.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá proporcionar área para realização do treinamento nas dependências da Delegacia da RFB em Santos, local onde acontecerá a Reunião de Administradores 2024, bem como a infraestrutura e mobiliário para o workshop.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais, considerando que o objeto trata de trabalho intelectual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade peculiar da administração e a proposta apresentada pela Amana Liderança e Desenvolvimento Ltda, bem como suas credenciais, concluímos pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 10:09:17.

RENATO TEIXEIRA ARTEN

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Sobre a Amana-Key.pdf (3.08 MB)